



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 213/2025

O Projeto de Lei nº 213/2025, de autoria do Vereador Caio Oliveira, propõe declarar de utilidade pública o Instituto Alice Emanuelle, associação localizada no bairro Jardim Santa Catarina, que atua com foco em ações filantrópicas e assistenciais voltadas ao atendimento de crianças e famílias do município de Sorocaba. A proposta foi analisada por esta Comissão na reunião do dia 16 de maio de 2025, com a presença da coordenadora do projeto, Sueli Batista; do chefe de gabinete do vereador Rogério Marques, Munhoz; dos assessores Sebastião e Luciano, representando o vereador Henri; e da vereadora Fernanda Garcia.

O Instituto Alice Emanuelle vem desempenhando um trabalho social relevante desde 24 de julho de 2023, atuando de forma inclusiva, sem distinção de classe social, nacionalidade, gênero ou religião. A entidade possui personalidade jurídica formalmente constituída, com diretoria não remunerada, funcionamento regular conforme o estatuto e uma prática efetiva de reciprocidade social, o que ficou evidente pela abrangência de suas ações em benefício da infância e da comunidade local.

A documentação apresentada demonstra que o Instituto cumpre todos os requisitos legais exigidos para o reconhecimento de utilidade pública no âmbito do município.

Considerando a importância do trabalho desenvolvido pela entidade, o alinhamento com os princípios que regem os direitos humanos, a cidadania e a solidariedade, e a conformidade da proposta com a legislação vigente, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 213/2025, declarando de utilidade pública o Instituto Alice Emanuelle.

S/C., 23 de junho de 2025

HENRI ARIDA

Presidente da Comissão/Relator

ROGERIO MARQUES

Membro

FERNANDA SCHLIC GARCIA

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380039003300370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380039003300370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380039003300370031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Henri José Arida** em 23/06/2025 15:23

Checksum: **BA94DA5D0027D258C1D4D9420245A685F8E28C1D4DE84E1D272E1765C1F7C6E9**

Assinado eletronicamente por **Rogério Pereira Marques** em 24/06/2025 10:15

Checksum: **AB31406D35CA179225CB50BABA57368FA3C0D285A37D90B63D569D34ADE93FBD**

Assinado eletronicamente por **Fernanda Schlic Garcia** em 27/06/2025 15:10

Checksum: **80845ED9A8320A6A3FA7387798D07ABAED9E299C52F48527802EA59F4C6B31FA**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380039003300370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.